

ANEXO ÚNICO

Documentos necessários à alteração de titularidade processual:

De empreendimentos/ atividades econômicas e/ou auxiliares classificadas pelo Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE) - RLE@DIGITAL, no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim):

1. Formulário de Transferência de Titularidade e declaração de Assunção de Responsabilidades, preenchido e assinado pelo novo requerente (documento único);
2. Certificado de Licenciamento emitido no Sistema de Registro e Licenciamento de Empresas (RLE) - RLE@DIGITAL, vinculado à REDESIMPLES-DF onde conste todas as informações atualizadas do empreendimento e de seus responsáveis;

Dos demais empreendimentos ou atividades licenciadas/ autorizadas:

1. Formulário de Transferência de Titularidade e declaração de Assunção de Responsabilidades, preenchido e assinado pelo novo requerente (documento único);
2. Cópia dos documentos pessoais do NOVO requerente (RG e CPF);
3. Comprovante de inscrição Estadual e Federal da NOVA empresa (CF/DF e CNPJ), se for o caso;
4. Cópia do negócio jurídico estabelecido entre o antigo e o novo requerente de licenciamento ambiental (exemplos: contrato de compra/venda, contrato de locação, contrato de concessão de uso, entre outros);
5. Contrato Social/ Estatuto ou Ato Constitutivo atualizado da NOVA empresa/ sociedade/ entidade, se for o caso;

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 03, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 10. ONDE SE LÊ: "...processo SEI-GDF nº 00196-00002502/2018-7...", LEIA-SE: "...processo SEI-GDF nº 00196-00002502/2018-71..."

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE**

SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove, as dezessete horas e nove minutos, no Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer - Edifício Parque Cidade Corporate, 8º andar, foi realizada a 20ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: Yara Lopes Conde Martins, Assessora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE-DF; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Kesia Silva de Oliveira, Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Luis Mauricio Montenegro Marques, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante da Paraesporte. O Vice Presidente fez uso da palavra e deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 20ª Reunião Extraordinária do CONFAE/SEL abrindo os trabalhos, fazendo a verificação de quórum, justificativas de ausências, e após ter constatado quórum suficiente para deliberação, apresentando a pauta que foi aprovada em sua íntegra, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências, o Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, Leandro Cruz Froes da Silva, não participará da reunião devido a viagem oficial internacional em acompanhamento ao Chefe do Poder Executivo. IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; A Conselheira Kesia solicitou a inclusão da seguinte pauta: Situação do pagamento de gratificação Jeton; o Conselheiro Filipe solicitou a inclusão da seguinte pauta: Apresentação da Solicitação de Registro no CRC - Certificado de Registro Cadastral. Aprovado a inclusão das pautas. V. Alteração da Fonte da Descentralização para a Secretaria de Esporte e Lazer efetivar o Termo de Fomento da FESU, visto que o Superávit não foi liberado - O Vice Presidente informou que o

Superávit encontra-se em análise na Subsecretaria de Contabilidade do Distrito Federal, dessa forma não há possibilidade da utilização desse recurso para a FESU, visando a urgência do evento a fonte de recurso utilizada será outra. No momento o Vice Presidente apresentou a Dra. Raquel Portela, nova Chefe da Assessoria Jurídica, que solicitou uma nova declaração de Contrapartida à FESU e a Publicação da Inexigibilidade. O Conselheiro José Antônio fez uma breve apresentação do Conselho à Dra. Raquel Portela. O Conselheiro Luiz Barreto informou que poderá ser utilizada a Fonte 125, sugerindo que a primeira parcela no valor de R\$ 128.495,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) e o restante deverá ser descentralizado quando o Superávit for apurado e aprovado. O valor da primeira parcela deverá ser Descentralizado para Secretaria de Esporte realizar o Termo de Fomento pelo seguinte Plano de Trabalho: 27.812.6206.4091.5844 - Apoio a Projetos, com início de Alteração Orçamentária (Nota de Remanejamento) da Natureza de Despesa 339039 para 335041 e após publicação de Portaria Conjunta, o Conselheiro Luiz Barreto acompanhará o processo a pedido do Conselheiro Flávio. Foi aprovada por unanimidade a situação de alteração de Fonte para atendimento da Descentralização. VI. Situação do pagamento de gratificação Jeton - O Conselheiro Luiz Barreto informou que o Recursos Humanos da Secretaria deu uma negativa para realização de folha de pagamento para Gratificação Jeton. Após entendimento do Conselheiro Luiz Barreto com o SUAG, Sergio Portela, ficou determinado pelo SUAG que a senhora Maria José, representante do RH da Secretaria de Esporte, irá fazer a Folha de Pagamento de Gratificações Jeton atrasadas e os novos pagamentos ficará na responsabilidade da nova estrutura do CONFAE. VII. Apresentação da Solicitação de Registro no CRC - Certificado de Registro Cadastral - O Conselheiro Filipe entregou para a Assessora Yara a documentação solicitando o Registro da FESU no CONFAE. A Documentação foi distribuída para o Conselheiro José Antônio que irá fazer análise documental para emissão de parecer. Em ato contínuo o Vice Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 18h14min. JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; YARA LOPES CONDE MARTINS, Assessora do CONFAE; LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; KESIA SILVA DE OLIVEIRA, Conselheira Suplente, Representante da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 024/2019 SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 3.653/2019-e; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação Inscrição de servidoras no evento "8º Redes WeGov" 25 e 26 de abril de 2019, na cidade de Florianópolis - SC. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA., para atender a despesa com inscrições das servidoras no evento denominado "8º Rede WeGov", a ser realizado nos dias 25 e 26 de abril de 2019, na cidade de Florianópolis SC; bem como AUTORIZO a concessão de diárias e de passagens aéreas.

Brasília/DF, 13 de março de 2019.

ANILCÉIA MACHADO
Presidente

SECRETARIAGERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 081/2019 SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 35.363/2018-e; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.634,42 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em, 13 de março de 2019

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA